

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FACESC Nº 02/2022

A Diretora Geral da FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ - FACESC, Professora Me. Mirian Viviane Muller declara abertas as inscrições para o **Processo Seletivo do 1º semestre de 2023**, para os Cursos Superiores de Graduação da FACESC, situada à rua Quintino Bocaiúva, nº. 547-D, Bairro Presidente Médici, Município de Chapecó – SC, credenciada pela Portaria MEC nº. 185, DOU de 05.04.2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A Instituição estabelece como processo seletivo pelo histórico escolar.

1.2. A Instituição estabelece também como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, com destinação do percentual de 10% das vagas de cada curso para esta modalidade.

1.2.1. Após os processos seletivos e em caso de não serem atingidas todas as vagas, a Faculdade FACESC, reserva o direito de cancelar o mesmo e realizar novo processo seletivo no início do próximo semestre, até o preenchimento da integralidade das vagas ofertadas.

1.2.2. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM, ser maior do que o percentual do número de vagas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame. Havendo empate, para preenchimento da última vaga disponibilizada, será adotada uma redação classificatória.

1.3 A Instituição estabelece a reserva de 02 vaga de cada turma para as pessoas que se declarem no ato da inscrição como: pessoas com deficiência, negras, pretos ou pardos ou aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

1.4. Cada processo seletivo será constituído da análise das notas obtidas no ensino médio, através da análise do histórico escolar.

1.4.1. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, e, posteriormente, comprovar as notas obtidas nesse exame, após divulgação do resultado.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

2.1. Os cursos ofertados e o número de vagas para cada curso estão indicados no Quadro 1 abaixo relacionado:

QUADRO 1: OFERTA DE CURSOS				
Cursos – Presencial	Modalidade	Ato Autorizativo	Vagas Ofertadas / Turno	Duração
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Tecnólogo	Portaria nº 527, de 26/07/2018, Ministério da Educação, DOU de 31/07/2018	30 vagas/matutino	3 anos/ 36 meses
			30 vagas/noturno	
Curso superior em Odontologia	Bacharelado	Portaria nº 608 de 30 de maio de 2022, Ministério da Educação, DOU 31/05/2022	30 vagas/matutino	5 anos/ 60 meses
			30 vagas/noturno	

2.2. As aulas dos cursos de Odontologia e Tecnólogo em Estética e Cosmética, serão ministradas na sede da Faculdade FACESC, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 547-D, Bairro Presidente Médici, Chapecó, SC.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas a partir de 10 de Outubro de 2022 e permanecerão abertas até o preenchimento das vagas e início das aulas.

3.2. As inscrições serão realizadas através do site www.facesc.com ou presencialmente no endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 547-D – Bairro Presidente Médici – Chapecó/SC, a partir do dia **10 de Outubro de 2022**.

3.3. TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá informações referentes ao processo seletivo e aos cursos ministrados pela faculdade.

3.4.1. Para a forma de ingresso através do resultado do ENEM, o mesmo deverá realizar a sua inscrição de acordo com os itens 3.1 e 3.2 informando a sua condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação.

3.4.2. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

3.4.3. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova.

3.4.4. Será considerada como Nota Geral, do candidato que utilizar a nota do ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, dos anos de 2021 e 2022.

3.4.5. Para o candidato que não dispõe de computador, a FACESC disponibilizará, de segunda à sexta-feira, das 8h às 17:30h (horário local), e aos sábados, das 8h às 12h (horário local), um computador para inscrição na secretaria acadêmica.

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

4.1. Somente poderão participar deste processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Nível Médio de Ensino ou equivalente, conforme determina o Art.44, da Lei 9.394/96, comprovação esta que deverá ser apresentada no ato da matrícula.

4.1.1. Para os candidatos que pretendem ingressar através da nota obtida no Enem é necessário, que, além de comprovar a conclusão do ensino médio por ocasião da matrícula, tenham cumprido as exigências dos itens 3.5.3 e 3.5.4 deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1. O Processo Seletivo será em etapa única, nos dias descrito no item 1.4.

5.2. O processo seletivo se dará única e exclusivamente pela apresentação da documentação mínima necessária.

5.3. Os documentos mínimos exigidos são: RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.

5.4. Para efeito de Pontuação, o candidato deve atingir a nota mínima 7,00 no Histórico Escolar.

5.5. Será eliminado no Processo Seletivo o candidato que, obtiver nota menor que o equivalente a 70% no histórico escolar.

5.6. Os candidatos deverão comparecer no local e no período indicado para protocolo presencial da documentação conforme item 5.3.

5.7. O candidato que, durante a realização do Processo Seletivo, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos, terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo Único: Caso não seja atingido o número de mínimo de inscritos para o processo seletivo, o mesmo será cancelado com aviso prévio.

6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1. O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados conforme itens 5.4 e 5.5, até o limite de vagas ofertadas por curso.

6.2. Os resultados finais de cada processo seletivo serão divulgados 5 dias úteis após o último dia definido no período de inscrição, através de avisos no site da Faculdade, podendo ainda, ser informado através de contato telefônico.

7. MATRÍCULAS

7.1 A taxa matrícula será de R\$ 99,00, sendo que o pagamento poderá ser realizado por boleto ou Pix.

7.2 O período de matrícula será realizado a partir do dia 20 de outubro de 2022 até o limite das vagas em cada curso, conforme comunicação enviada por e-mail ao candidato, quando da classificação.

7.3. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor e quitação eleitoral; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; da carteira de vacinação (com as vacinas de Tétano, Hepatite e Rubéola) do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes (iguais e de frente).

7.3.1. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

7.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

7.5. O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

7.6. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

7.7. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos no item 7.2 deste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 450,00) e da redação (que deverá ser igual ou superior a 400,00).

7.8. Financeiro: No ato da matrícula, o candidato deverá quitar integralmente a primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante.

7.9. Contrato de Prestação de Serviços: No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria.

7.10. Formalização da matrícula: O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2023.1 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

8. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1. Desclassificação de candidato: O candidato que não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação e/ou desistente, nos termos deste Edital.

8.2. Anulação de matrícula: A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade nos termos da lei e deste Edital.

9. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1. Dentro de seu prazo de vigência, o contrato somente poderá ser rescindido de forma motivada, assim consideradas as situações ora previstas:

- a) Por solicitação de transferência formulada pelo CONTRATANTE na forma e nos prazos previstos no Regimento e no Calendário da Faculdade FACESC;
- b) Por desistência do CONTRATANTE, manifestada de forma expressa e inequívoca perante a CONTRATADA;
- c) Por inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo, CONTRATANTE, exigindo-se a inadimplência de pelo menos três parcelas mensais em caso de este ser o fundamento.

9.2. No caso da rescisão voluntária por iniciativa do CONTRATANTE, nas hipóteses das alíneas 'a' e 'b' acima, serão devidas as parcelas vencidas até o mês de efetivação da transferência ou desistência, bem como de 20% (vinte por cento) das parcelas vincendas até o término do período de vigência inicialmente contratado, conforme facultado pela legislação vigente, devendo a CONTRATADA, restituir os títulos de crédito eventualmente emitidos por ocasião da quitação de tais valores.

9.3. Em caso de desistência do CONTRATANTE sem que haja a prévia e expressa comunicação à CONTRATADA, será devido o adimplemento integral de todas as parcelas contratadas, até o término da vigência inicialmente ajustada.

9.4. Caso a desistência do CONTRATANTE, seja formalizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos depois da celebração deste contrato, fará ele jus à restituição de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela inicial adimplida, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.

9.5. Em caso de trancamento e cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.

9.6. Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, exceto o valor proporcional cobrado no item 9.1.

10. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS

10.1. A FACULDADE FACESC reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja inferior a 30 (trinta) alunos por turma em cada curso.

10.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 10.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso;
- b) Transferir sua vaga para outros cursos da Instituição;
- c) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

10.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

10.4. O aluno que não efetuar a sua opção junto à FACULDADE FACESC até o prazo máximo do quinto dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, no Regimento Interno da FACULDADE FACESC e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

11.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

11.3. O candidato portador de necessidades especiais, deverá declará-las, obrigatoriamente, tanto no ato inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

11.4. Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2023/1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula, as inscrições serão recicladas.

11.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FACULDADE FACESC.

Chapecó/SC, 05 de Outubro de 2022.



Prof. Ms. Mirian Viviane Muller
DIRETOR(A) GERAL